



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Sanidade Vegetal

POP DSV 503

Plano de Contingência para *Erwinia amylovora* Versão 2.0

1. CONTEXTO

O Fogo Bacteriano das Rosáceas, causado por *Erwinia amylovora*, é praga quarentenária ausente para o Brasil. Considerando a importância econômica do cultivo de rosáceas no país, especialmente de maçãs, e os danos potenciais que a praga pode causar em caso de introdução, foi motivado o estabelecimento de um plano de contingência.

2. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos operacionais para aplicação de medidas preventivas e emergenciais para erradicação de focos e contenção da praga, visando à manutenção da condição de praga quarentenária ausente.

3. RECURSOS EMPREGADOS

- Sistema SEI (Sistema Eletrônico de Informações);
- Notebook;
- Impressora portátil;
- Aparelho de GPS;
- Câmera fotográfica;
- Kit para coleta e acondicionamento de amostras:
 - o serrote de poda;
 - o tesoura de poda;
 - o canivete;
 - o saco plástico;
 - o lacres;
 - o caixa de isopor.
- Materiais para desinfecção e profilaxia:
 - o hipoclorito de sódio à 2,5%;
 - o álcool etílico à 70%;
 - o álcool gel;
 - o calçados adicionais;
 - o sacos plásticos impermeáveis;
 - o luvas de látex;
 - o pro-pés.
- Botas;
- Chapéu;
- Jaleco.

Nome do Processo: Plano de contingência para *Erwinia amylovora*

Unidade Gestora: Departamento de Sanidade Vegetal - DSV

Unidade Executora: Unidades de sanidade vegetal das Superintendências Federais de Agricultura

Pág. 1/6

4. VISÃO GERAL DO PROCESSO

OBJETIVO DO PROCEDIMENTO	ORIGEM	ENTRADA	SAÍDA	DESTINATÁRIO
Plano de Contingência para <i>Erwinia amylovora</i>	OEDSV	Levantamento	Execução do plano de contingência	DSV
	Notificante (produtor, OEDSV, instituições de ensino e pesquisa, MAPA, entre outros).	Notificação de Suspeita		

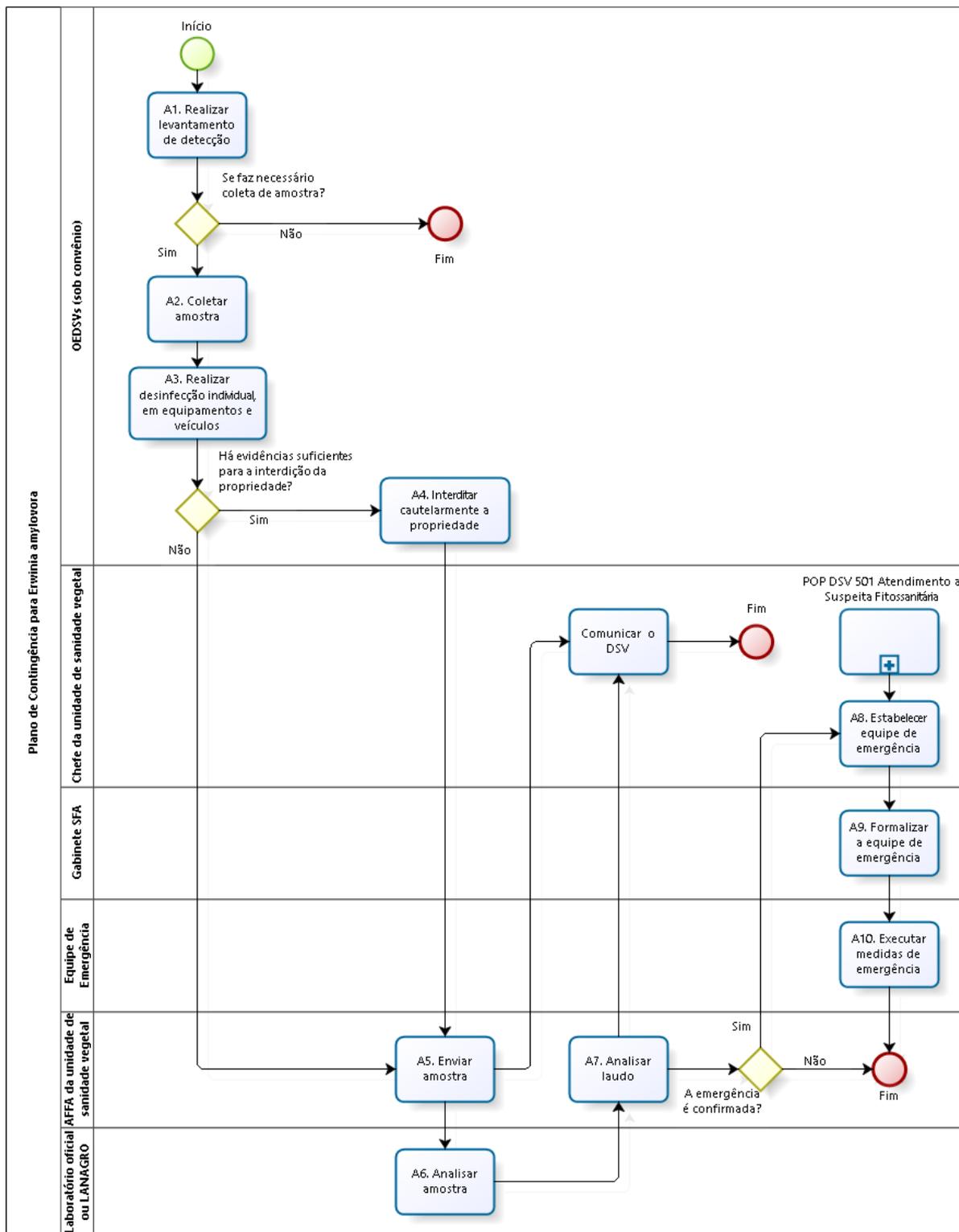
5. REGULAMENTAÇÃO

Decreto nº 24.114, de 12/04/1934. Aprova o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal.

Decreto nº 5.759, de 17/04/2006. Promulga o texto revisto pela Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais.

Instrução Normativa MAPA nº 34, de 25 de agosto de 2016. Estabelece o Plano de Contingência do Fogo Bacteriano (*Erwinia amylovora*).

6. FLUXOGRAMA



7. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE (EXECUTANTE)	TAREFAS	REGRAS
A1. Realizar levantamento de detecção (OEDSV)	- Realizar levantamento de detecção.	- Deve ser realizada anualmente (Art. 6º, IN 34/2016). - Realizar inspeções em plantas de rosáceas, especialmente em macieiras e pereiras, preferencialmente durante o período de floração (Art. 6º, §1º, IN 34/2016). - As UPs inspecionadas deverão ser cadastradas e georreferenciadas (Art. 6º, § 3º, IN 34/2016).
	- <i>Em caso de suspeita de ocorrência da praga, ir para A2.</i>	
A2. Coletar amostra (OEDSV)	- Coletar amostra(s).	- Manipular o material com luvas descartáveis (Art. 14, I, IN 34/2016). - Retirar amostras de material com sintomas podendo ser: flores, ramos ou brotações, folhas, frutos ou tecidos subcorticais. - As amostras deverão ser acondicionadas em temperaturas de 4 a 8°C até o momento da análise laboratorial (Art. 14, I, IN 34/2016). - Desinfestar com hipoclorito de sódio a 2,5% os frascos e embalagens contendo as amostras (Art. 14, I, IN 34/2016). - Se a coleta for realizada por AFFA, emitir FASF.
	- <i>Atividade concluída, ir para A3.</i>	
A3. Realizar desinfecção individual, em equipamentos e veículos (OEDSV)	- Ao sair das áreas inspecionadas, realizar a higiene pessoal com sabão neutro e trocar o vestuário (roupas e calçados), acondicionando-o em sacos plásticos impermeáveis, devendo, posteriormente, desinfestá-lo com hipoclorito de sódio a 2,5%.	Conforme Art. 14, § 1º, IN 34/2016.
	- Todos os equipamentos utilizados deverão ser previamente desinfestados com álcool etílico a 70% e acondicionados em embalagens plásticas.	- Conforme Art. 14, § 2º, IN 34/2016.
	- Os veículos devem ser desinfestados no momento da saída da área sob suspeição.	- Conforme Art. 14, § 3º, IN 34/2016.
	- Enviar a amostra com o Termo de Coleta à unidade de sanidade vegetal.	
	- <i>Atividade concluída, ir para A5.</i>	

Continua...

...Continuação

ATIVIDADE (EXECUTANTE)	TAREFAS	REGRAS
A4. Interditar cautelarmente a propriedade (OEDSV)	- Emitir Termo de Fiscalização, indicando a interdição da propriedade.	- Diante de suspeita de ocorrência de <i>E. amylovora</i> em áreas de produção, a propriedade deverá ser interditada, suspendendo de imediato a movimentação de produtos, subprodutos e artigos regulamentados existentes na propriedade, até o resultado do laudo laboratorial (Art. 16, IN 34/2016).
A5. Enviar amostra (AFFA da unidade de sanidade vegetal)	- Receber a(s) amostras encaminhadas pelo OEDSV.	- Verificar junto à CGAL ou DSV os laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários, dando preferência aos da Rede Lanagro. - Para preparar a amostra, observar as orientações do Anexo I. - Observar os horários de coleta pelo correio junto ao Protocolo. - Conforme Art. 15, IN 34/2016.
	- Identificar o laboratório com escopo para realizar a análise.	
	- Elaborar comunicação para encaminhamento de amostra.	
	- Preparar, Identificar e embalar a amostra.	
	- Encaminhar amostra, com a maior brevidade possível, preferencialmente via SEDEX 10.	
	- Realizar o acompanhamento do trâmite da amostra até a obtenção do resultado.	
A6. Analisar amostra (Responsável técnico do laboratório)	- Enviar relatório de ensaio. - <i>Atividade concluída, ir para A7.</i>	
A7. Analisar relatório de ensaio (AFFA da unidade de sanidade vegetal)	- Analisar relatório de ensaio.	- Atividade realizada no âmbito do SEI. - Independente do resultado do laudo, atribuir o processo ao chefe da unidade de sanidade vegetal para comunicação ao DSV.
	- Elaborar comunicação ao DSV informando o resultado do relatório de ensaio juntamente com cópia do FASF.	
	- Atribuir ao chefe da unidade de sanidade vegetal. - <i>Atividade concluída, ir para A8.</i>	
A8. Estabelecer equipe de emergência (Chefe da unidade de sanidade vegetal)	- Estabelecer equipe de emergência.	
	- Comunicar o Gabinete da SFA.	
	- <i>Atividade concluída, ir para A9.</i>	
A9. Formalizar equipe de emergência (Superintendente)	- Emitir comunicação formalizando a equipe de emergência.	- Conforme Art. 17, IN 34/2016
	- <i>Atividade concluída, ir para A10.</i>	

Continua...

...Continuação.

ATIVIDADE (EXECUTANTE)	TAREFAS	REGRAS
A10. Executar medidas de emergência (Equipe de emergência)	Caracterizar, delimitar e implementar ações de controle e erradicação da praga na área foco:	- Conforme Art. 19, IN 34/2016.
	- Georreferenciar a área.	
	- Obter informações das espécies cultivadas, densidade de plantas hospedeiras e origem das mudas.	
	- Mapear todas as plantas hospedeiras da área foco.	
	- Interditar a área contendo plantas infectadas ou focos de infecção e controlar o trânsito de pessoas e animais.	
	- Imediata incineração de plantas infectadas e de plantas sadias circunvizinhas em um raio de 30 (trinta) metros ou outro número que venha ser referendado pela pesquisa.	
	- Realizar levantamento de delimitação nas propriedades circunvizinhas do foco.	
	- Eliminar outras plantas hospedeiras que se encontram próximas dos focos da doença através da incineração.	
	- Aplicar produtos com ação bactericida na propriedade foco.	
- <i>Atividade concluída, o procedimento encerra aqui.</i>		

8. MODELOS DE FORMULÁRIOS/RELATÓRIOS UTILIZADOS

- TERMO 901 - Termo de Supervisão;
- TERMO 902 - Termo de Fiscalização;
- FORMDSV 501.1 - Formulário de Atendimento a Suspeita Fitossanitária - FASF.

9. CONTROLE DE VERSÃO

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO	REVISADO/ APROVADO
17/08/2017	2.0	Versão inicial, com base na IN MAPA n. 34/2016.	Revisado pelo GT Manual (criado pela Portaria SDA n. 63/2016).